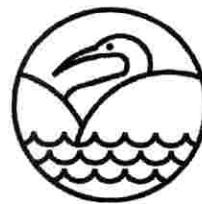




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. N°143/2022

Ilha Comprida, 07 de dezembro de 2022.

**Senhora Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com os repasses da Secretaria da Saúde para atender a Resolução SS nº 152/2022- Arbovirose e Resolução SS nº 151/2022- Sarampo, e serão destinados à aquisição de material de consumo destinado à Vigilância em Saúde-Epidemiologia e Laboral.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**  
11/12/2022  
Hora: 11:26  
Rander

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 143/22,

#### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 23.104,00 (vinte e três mil, cento e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E LABORAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 300.025	11.552,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 300.026	11.552,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.104,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os repasses da Secretaria da Saúde para atender a Resolução SS nº 152/2022- Arbovirose e Resolução SS nº 151/2022- Sarampo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRODE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**